

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.767, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.020,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de dezembro 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.  
09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.  
04 – Administração  
04.121 – Planejamento e Orçamento  
04.121.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa  
04.121.0004.2.127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA R\$ 7.020,00  
TOTAL R\$ 7.020,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.  
09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.  
04 – Administração  
04.121 – Planejamento e Orçamento  
04.121.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa  
04.121.0004.2.127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL R\$ 7.020,00  
TOTAL R\$ 7.020,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Março de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração